

LEI MUNICIPAL Nº 1418/15, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre alterações incidentes na Lei Municipal nº 367/02, de 06 de junho de 2002, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) e da outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - O artigo 23, na inclusão do § 2º e na renumeração do parágrafo único como § 1º, da Lei Municipal nº 367/02, de 06 de junho de 2002, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com as alterações propostas, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.

(...)

§ 1º - Ficam assegurados aos membros do Conselho Tutelar, os seguintes direitos:

- I) cobertura previdenciária;
- II) gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- III) licença-maternidade;
- IV) licença-paternidade;
- V) gratificação natalina.

§ 2º - O Conselheiro Tutelar quando do encerramento do mandato, perceberá indenização relativa ao período de férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício do mandato, ou fração superior a 14 (quatorze) dias.

(...)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2015.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 26.08.15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário.